



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 1826/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 310.308,64 **(Trezentos e dez mil, trezentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.003/10.301.0024.2086 – Incremento Temporário do Componente do PAB (2017/2019)2

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07003/3390.30.00.00 – Fonte 3495 Material de Consumo R\$ 61.943,55

07003/3390.39.00.00 – Fonte 3494 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 248.365,09

TOTAL R\$ 310.308,64

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do Superávit da Fonte 3.3.495 do exercício anterior verificado, conforme segue:

FONTES DE RECURSO		VALOR
3 3495	Incremento Temporário do Componente do PAB (2017)2	61.943,55
3 3494	Incremento Temporário do Componente do PAB (2019)3	248.365,09
VALOR TOTAL R\$		310.308,64

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2020.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal